



TERMO DE PARCERIA COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Sindicato Dos Servidores Técnico-Administrativos Da Fundação Universidade De Brasília – SINTFUB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.633.692/0001-78, com sede no **Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília - DF** doravante denominado **SINDICATO**, e, de outro lado, **Psicóloga Ana Cristina Almeida Santiago** inscrita no CRP 01/8695 DF, CPF 014.120.966-69, doravante denominada **PSICÓLOGA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA COMERCIAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização de parceria institucional, pela qual a **PSICÓLOGA** oferecerá **descontos de 25 %** em seus produtos e/ou serviços aos **filiados(as) do SINDICATO e dependentes de primeiro grau, maiores de 18 anos de idade**, e, em contrapartida, o **SINDICATO** divulgará a parceria em seus canais institucionais, tais como site oficial, redes sociais e outros meios de comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PSICÓLOGA

1. Disponibilizar aos filiados do SINDICATO os descontos de 25% e/ou benefícios conforme acordado, em condições claras e previamente informadas;
2. Informar ao SINDICATO quaisquer alterações nas condições dos benefícios oferecidos;
3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, legalidade e execução dos produtos e serviços ofertados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SINDICATO

- I. Divulgar a parceria e os benefícios oferecidos pela **PSICÓLOGA** em seus canais institucionais;
- II. Informar aos filiados, de forma clara, as condições da parceria;
- III. Não intermediar vendas, contratações ou pagamentos entre a **PSICÓLOGA** e os filiados.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE GARANTIA DE RESULTADOS E ÔNUS FINANCEIRO

- I. A presente parceria não implica qualquer garantia de aumento de clientela, faturamento, receitas ou resultados financeiros para a **PSICÓLOGA**, não podendo o SINDICATO ser responsabilizado por expectativas não alcançadas;
- II. A presente parceria não gera qualquer ônus financeiro ao SINDICATO, portanto o SINDICATO não se responsabiliza pelo cumprimento de obrigações assumidas individualmente por seus filiados perante a **PSICÓLOGA**, nem por



inadimplência ou qualquer descumprimento contratual por parte destes.

CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA DA PARCERIA

O presente Termo **não gera vínculo empregatício, societário, associativo ou de representação comercial** entre as partes, limitando-se à parceria institucional descrita neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DE MARCA

O uso de nome, marca ou logotipo de uma parte pela outra será restrito à divulgação da parceria, vedada qualquer utilização diversa sem autorização prévia e expressa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido **a qualquer tempo, por qualquer uma das partes**, mediante comunicação por escrito, respeitado o prazo mínimo de **30 dias**, a fim de:

I. Informar adequadamente os filiados sobre o encerramento da parceria; Promover a retirada das marcas, logotipos e materiais de divulgação da PSICÓLOGA dos canais institucionais do SINDICATO.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, vigorando por prazo indeterminado, até que seja rescindido nos termos da cláusula anterior.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de **Brasília - DF**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília, DF, 19 de maio de 2026

Ana Cristina Almeida Santiago
Psicóloga Clínica
CRP 01/8695 DF

Carla Simone Vizzotto
Coordenadora Geral

Maria do Socorro O. Marzola
Coordenadora Geral

Efraim Carlos Costa
Coordenador Geral



**SINDICATO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Fundado em 1985 - Filiado à FASUBRA e à CUT | Gestão 2026-2029 - Renovação e Luta